



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Garatuja- Creche e Jardim de Infância

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Desenvolvidatica- Núcleo Educativo e Desenvolvimento Infantil entidade gestora da Garatuja- Creche e JI , NIF n.º 514041773, com sede na Praceta do Antigo Mercado, Edifício Garatuja, nº80, 2645-043 Alcabideche; representada neste ato por Patrícia da Silva Rosa Chapelas, na qualidade de diretora, adiante designada por Garatuja e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Garatuja- Creche e Jardim de Infância tem como objetivo principal, através do ensino infantil entre os 1 e os 6 anos; estimular, fomentar e contribuir para o desenvolvimento global da criança respeitando as suas características individuais;



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



- d) A Garatuja- Creche e JI rege-se por um conjunto de regulamentos internos que definem a sua função e determinam como é que as diversas atividades contribuem para atingir os objetivos da instituição;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Garatuja-Creche e JI

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- 1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- 2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Garatuja- Creche e JI, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Garatuja-Creche e JI compromete-se a:

- 1. Apresentar e/ou facultar o regulamento interno onde se encontram definidos os deveres da instituição;
- 2. Oferecer as seguintes condições vantajosas em cada ano letivo de inscrição para os contabilistas certificados e colaboradores da Ordem:
 - a) Desconto de 50% sobre o valor da inscrição ou renovação definido no preçário em vigor;
 - b) Desconto de 50% sobre o valor pago trimestralmente designado no preçário em vigor como "material de desgaste";
 - c) Oferta do valor da inscrição nas atividades extra curriculares.
 - d) Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

- 1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Re. +

promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.

2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Associação de Contabilistas Certificados
Instituto para o Desenvolvimento da Formação
Contribuinte nº 534 041 133
Praça do Alto-Morado, 18 B

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.: Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Garatuja- Creche e JI

Exma. Sra.: Carla Freitas Varela

Telefone: 214603900

E-mail: info@garatuja.pt

Site: www.garatuja.pt



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 01 de maio de 2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

DESENVOLVIDÁTICA
Núcleo Educativo e Desenvolvimento Infantil
Contribuinte nº 514 041 773
Praceta do Antigo Mercado, Nº 80
2845 - 043 Alcabideche